



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 3147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta Nº 05 de 17 de março de 2020** - Dispõe sobre suspensão temporária das aulas nas Unidades Escolares Públicas da rede Municipal de Ensino de Olindina (BA), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC



PORTARIA CONJUNTA Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre suspensão temporária das aulas nas Unidades Escolares Públicas da rede Municipal de Ensino de Olindina (BA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e um dever do Poder Público, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a OMS – Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia o novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a importância do momento de atenção e cuidado para com a questão de saúde pública provocado pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, bem como as recomendações do Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO casos comprovados do COVID-19 em municípios baianos;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação da Bahia;

CONSIDERANDO as orientações da União dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO os resultados da reunião consolidada na manhã desta terça-feira, 17 de março de 2020, entre a Secretária Municipal de Educação e representantes da delegacia Sindical dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC



CONSIDERANDO as orientações via Notas Explicativas e Notas Técnicas do Conselho Nacional de Educação - UNCME, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Suspender as aulas em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino no período de **18 de março a 01 de abril de 2020, totalizando 15 (quinze) dias corridos**, podendo ser prorrogados, caso necessário.

Artigo 2º. O Calendário Letivo será assegurado em seu processo de reorganização quanto às reposições de aulas e atividades escolares suspensas, de modo que possam ser realizadas, preservando o padrão de qualidade do ensino previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Artigo 3º. Serão adotadas as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial os artigos 24 (cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica).

Artigo 4º. Suspender, temporariamente, a realização da **“Jornada Pedagógica 2020”**, que se realizaria nos dias 19 e 20 de março de 2020.

Artigo 5º. Recomendar que as Instituições de Ensino Privado sigam as orientações desta Portaria, principalmente no que concerne ao disposto nos artigos 1º ao 3º.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 17 de Março de 2020.

Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito

Clemildes Neves de Brito
Secretária Municipal de Educação